



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 74, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O Diretor do Setor de Educação Profissional e Tecnológica (SEPT) da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria n. 1263, publicada em 21/11/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a representação docente para composição dos colegiados dos Cursos Técnicos e de Tecnologia, conforme previsto no inciso II do Artigo 23 do Regimento do Setor de Educação Profissional e Tecnológica (Resolução 32/2019-COPLAD) e Resolução 1/2024-SEPT.

Parágrafo único: Os coordenadores e vice-coordenadores de cada curso estão listados nessa portaria como parte do colegiado, para fins de informação, não substituindo as portarias e os prazos estabelecidos nas respectivas portarias de nomeações.

Art. 2º A avaliação para o quórum das reuniões dos Colegiados dos Cursos deverá observar as disposições da Resolução 1/2024-SEPT.

Parágrafo único. Docentes designados pela presente portaria e que estejam afastados, não deverão ser considerados na contagem do quórum para as reuniões do respectivo Colegiado.

Art. 3º Considerando os estudos realizados pela SAAD, e as manifestações integralmente atendidas contidas no Processo nº 23075.008013/2025-15, nomear os servidores relacionados a seguir como representantes docentes na composição do Colegiado do **Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública**:

N.	Docente	Data de ingresso	Função
1	Aline Mendonça Fraga	01/02/2022	
2	André Vinícius Martinez Gonçalves	11/08/2020	
3	Christian Mendez Alcantara	13/12/1993	Coordenador

4	Cleci Korbes	07/07/2014	
5	Jonatas Dutra Sallaberry	22/07/2025	
6	Guilherme Ricardo dos Santos Souza e Silva	06/11/2009	
7	Márcia Regina Ferreira	10/03/2006	
8	Maria Valéria da Costa	15/12/1995	
9	Sávio Marcelo Leite Moreira da Silva	22/02/1994	Decano
10	Silvia Cristina Sprengel de Alencar	22/02/1994	
11	Thiago Lima Breus	26/02/2013	Vice

Art. 4º Esta portaria entra em vigência a partir da data de sua assinatura e é válida por até 1 (um) ano.

Art. 5º Revoga-se a Portaria SEPT Nº 46/2025 e demais dispositivos contrários.

Prof. Dr. Dieval Guizelini

Diretor do Setor de Educação Profissional e Tecnológica



Documento assinado eletronicamente por **DIEVAL GUIZELINI, DIRETOR(A) DO SETOR DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA**, em 08/08/2025, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **8030037** e o código CRC **A70DC825**.